



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor **Reno Marinho de Macêdo Souza**

ANO XII – Edição Nº 875 – São Rafael/RN – Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2020

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01.012/2020 – GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR, MOACIR FERNANDES DE MORAIS JÚNIOR**, Procurador Geral do Município, cargo de Símbolo CC-1, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e seus efeitos retroagem até a data de 20/01/2020;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 24 de Janeiro de 2019.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 01.013/2020 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º – **NOMEAR, ADRIANO COSTA LIMA**, para o cargo de Chefe de Protocolo, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Administração e Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e seus efeitos retroagem até a data de 13/01/2020;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito
São Rafael/RN, 24 de Janeiro de 2020.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO: 001 – 2020

SÃO RAFAEL, 24 DE JANEIRO DE 2020

Ilustríssimo Senhor

Representante Legal do contrato 1019761-06/2014
Praxis Construtora LTDA, CNPJ: 17.784.837/0001-71

Assunto: Notificação para início do objeto, Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para construção de uma Central de Comercialização de animais no município de São Rafael/RN.

Através do presente, Eu, Elisllayni Lopes Silva, Engenheira Civil, CREA/RN 211502412-5, na qualidade de FISCAL, da obra de construção de uma Central de Comercialização de animais no município de São Rafael/RN,

Página 1

referente ao contrato administrativo número 1019761-06/2014 onde vossa empresa configura como CONTRATADA, no uso de minhas atribuições legais e em decisão conjunta com os responsáveis legais e consultivos, utilizo-me da presente para notificá-lo. A execução dos serviços remanescente da obra não foi iniciada, e está causando desequilíbrio físico-financeiro a este município, o qual tem total interesse da conclusão do objeto para entrega ao uso da população.

Cabe, por fim, enfatizar que, não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo emergencial de 5 (cinco) dias para iniciar os serviços contratados e garantir a conclusão da mesma, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Encaminhamos autorização de reinício de objeto, emitido pela caixa econômica federal, órgão mandatário do contrato de repasse, referente ao objeto do presente contrato de prestação de serviço.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELISLLAYNI LOPES SILVA
Engenheira Civil Municipal
CREA-RN: 211502412-5

NOTIFICAÇÃO: 002 – 2020

SÃO RAFAEL, 24 DE JANEIRO DE 2020

Ilustríssimo Senhor

Representante Legal do contrato 47/2015

Pactual Locações de Equipamentos LTDA - ME, CNPJ: 10.559.968/0001-06

Assunto: Notificação para início do objeto, Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para construção de uma quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Francisco Pinheiro da Silva.

Através do presente, Eu, Elisllayni Lopes Silva, Engenheira Civil, CREA/RN 211502412-5, na qualidade de FISCAL, da obra de construção de uma Central de Comercialização de animais no município de São Rafael/RN, referente ao contrato administrativo número 47/2015 onde vossa empresa configura como CONTRATADA, no uso de minhas atribuições legais e em decisão conjunta com os responsáveis legais e consultivos, utilizo-me da presente para notificá-lo. A execução dos serviços remanescente da obra não foi iniciada, e está causando desequilíbrio físico-financeiro a este município, o qual tem total interesse da conclusão do objeto para entrega ao uso da população.

Cabe, por fim, enfatizar que, não ocorrendo o início da execução da obra dentro do prazo emergencial de 5 (cinco) dias para iniciar os serviços contratados e garantir a conclusão da mesma, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Encaminhamos autorização de reinício de objeto, emitido pela caixa econômica federal, órgão mandatário do contrato de repasse, referente ao objeto do presente contrato de prestação de serviço.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ELISLLAYNI LOPES SILVA
Engenheira Civil Municipal
CREA-RN: 211502412-5

PORTARIA Nº 001/2020/SMS-FMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAFAEL/RN, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata,

CONSIDERANDO o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população,

CONSIDERANDO as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde pública dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de **SÃO RAFAEL/RN**,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com Pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/14, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de **SÃO RAFAEL/RN** de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar,

RESOLVE

NOMEAR os servidores a seguir qualificados e relacionados, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.

Josimaria Izidório dos Santos
CPF Nº 087.753.504-32, RG Nº 001.914.756
Presidente

Alequissandra Martins da Silva
CPF Nº 009.302.114-52, RG Nº 2.005.959
Membro 01

Pedro Rafael de Souza Macêdo
CPF Nº 104.046.094-14, RG Nº 002.958.611
Membro 02

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de **SÃO RAFAEL/RN**, em 22 de janeiro de 2020.

LUANA JERONIMO DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 137/2019
CONVITE Nº 2/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, o resultado da licitação, Convite nº 2/2019, em favor da empresa H. J. DANTAS FILHO-ME, CNPJ (MF) 24.855.726/0001-74, que saiu vencedora da presente licitação com valor de R\$ 286.462,48 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para pavimentação, drenagem superficial, passeios e sinalização da Rua Café Filho no município de São Rafael/RN, pelo que se lavrou o presente termo.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

São Rafael/RN, 23 de janeiro de 2020.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF Nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal

EQUIPE DE PREGÃO
Tomada de Preço Nº 01/2019/PMSR

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSA

O Município de São Rafael/RN, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº. 24/2019, de 17 de janeiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** que a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, sob o nº **01/2019**, do tipo **Menor Preço Global**, visando o (a) **Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no município de São Rafael/RN**, marcada para às **09:00** do dia **29 de janeiro de 2020 (quarta-feira)**, está **SUSPENSA “SINE DIE”**, de acordo com o que determina a legislação vigente.

São Rafael/RN, 24 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
Pregoeiro Oficial/PMSR

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 137/2019
CONVITE Nº 2/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante H. J. DANTAS FILHO-ME, CNPJ (MF) 24.855.726/0001-74, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de R\$ 286.462,48 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

São Rafael/RN, 22 de janeiro de 2020.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF Nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2019 – GP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA EXERCICIO EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, Solicitação de Cessão de Servidor, objeto do Ofício nº 184/2019-GAC/MJ;

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar a CESSÃO de WILMA FERREIRA DE ARAÚJO, Professora, Mat. 105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCICIO EM OUTRO ORGÃO, especificamente na Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, com amparo no Art: 85 da Lei 292/2011;

Art.2º - O ônus decorrente do efetivo exercício da atividade do servidor será de responsabilidade do órgão cessionário;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição e seus efeitos retroagem a 01/07/2019, e tem validade pelo período de 12 (meses), com possibilidade de renovação por igual período.

Art.4º - REVOGAR, as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 12 de Julho de 2019.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE: VER. FÁBIO DA COSTA VALE
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS
FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO
SOUZA
2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
BIÊNIO: 2019/2020**

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO